Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII	Nº 3743	Publicação Diária	Segunda-feira, 18 de março de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS

Digitally signed by MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
DN: c=BR, st=PR, l=LONDRINA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Date: 2019.03.18 17:56:04 -03'00'

DECRETOS

DECRETO Nº 266 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria à Valeria da Silva Marques Assis Rubo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de março de 2019, a Valeria da Silva Marques Assis Rubo, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/106.

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional 47/2005.
§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 8.518,48, no mês referência fevereiro de 2019, conforme segue discriminado:
I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....R$ 5.507,60;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....R$ 2.469,61;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....R$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....R$ 393,18;
V- Total mensal.....R$ 8.518,48;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 110.740,24.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

DECRETO Nº 267 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria à Nelson Ferreira Luz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 97,71%, a contar de 1º de março de 2019, a Nelson Ferreira Luz, ocupante do cargo de Agente de Manutenção Patrimonial, na função de Serviço de Manutenção Estrutural, posicionado na Tabela/Ref./Nível: 3/I/30.

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40,§1º,Inciso I da CF/88 c/c Emenda Constitucional 70 de 29 de Março de 2012.
§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 2.948,48, aplicado a proporcionalidade de 97,71% à ultima remuneração, no mês referência fevereiro de 2019.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

DECRETO Nº 268 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria à Cleide Vitor Mussini Batista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de março de 2019, a Cleide Vitor Mussini Batista, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível: 11/V/98.

§1° O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional 47/2005.
§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R$ 8.130,79, no mês referência fevereiro de 2019, conforme segue discriminado:
I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....R$ 5.237,74;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....R$ 2.351,78;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....R$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....R$ 393,18;
V- Total mensal.....R$ 8.130,79;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 105.700,27.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

DECRETO Nº 311 DE 08 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) junto à CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
43010.10.302.0017.6084	3.3.90.39	069	3.700.000,00
43010.10.302.0017.6084	3.3.90.39	080	2.300.000,00
TOTAL			**6.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43010	3.3.90.39	069	Março	2.500.000,00	1.000.000,00	3.500.000,00
43010	3.3.90.39	069	Abril	2.500.000,00	1.000.000,00	3.500.000,00
43010	3.3.90.39	069	Maio	2.500.000,00	1.000.000,00	3.500.000,00
43010	3.3.90.39	069	Junho	2.500.000,00	700.000,00	3.200.000,00
43010	3.3.90.39	080	Junho	1.400.000,00	600.000,00	2.000.000,00
43010	3.3.90.39	080	Julho	1.400.000,00	1.000.000,00	2.400.000,00
43010	3.3.90.39	080	Agosto	1.400.000,00	1.000.000,00	2.400.000,00
43010	3.3.90.92	069	Março	0,00	200.000,00	200.000,00
Total				**14.200.000,00**	**6.500.000,00**	**20.700.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
43010	3.3.90.39	080	Janeiro	1.400.000,00	300.000,00	1.100.000,00
43010	3.3.90.92	069	Dezembro	300.000,00	200.000,00	100.000,00
Total				**1.700.000,00**	**500.000,00**	**1.200.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 313 DE 11 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 16.184.788,32 (dezesseis milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), junto à Chefia de Gabinete, Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02010	3.1.	000	Março	376.000,00	167.429,21	543.429,21
03010	3.1.	000	Março	473.000,00	190.023,55	663.023,55
04010	3.1.	000	Março	1.228.000,00	373.452,35	1.601.452,35
05010	3.1.	000	Março	163.000,00	83.424,17	246.424,17
06010	3.1.	000	Março	1.507.000,00	654.546,02	2.161.546,02
07010	3.1.	000	Março	1.089.000,00	369.728,53	1.458.728,53
08010	3.1.	000	Março	788.000,00	165.198,91	953.198,91
09010	3.1.	000	Março	5.623.000,00	1.312.313,23	6.935.313,23
20010	3.1.	000	Março	625.000,00	248.272,09	873.272,09
21010	3.1.	000	Março	1.857.000,00	513.613,08	2.370.613,08
22010	3.1.	104	Março	13.704.000,00	9.937.940,37	23.641.940,37
22020	3.1.	101	Março	11.950.000,00	399.683,81	12.349.683,81
23010	3.1.	000	Março	713.000,00	173.714,84	886.714,84
24010	3.1.	000	Março	517.000,00	289.070,97	806.070,97
25010	3.1.	000	Março	2.408.000,00	775.435,00	3.183.435,00
26010	3.1.	000	Março	296.000,00	85.213,93	381.213,93
27010	3.1.	000	Março	179.000,00	31.101,44	210.101,44
28010	3.1.	000	Março	1.663.000,00	391.780,26	2.054.780,26
29010	3.1.	000	Março	55.000,00	22.846,56	77.846,56
Total				**45.214.000,00**	**16.184.788,32**	**61.398.788,32**

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
02010	3.1.	000	Fevereiro	481.870,68	167.429,21	314.441,47
03010	3.1.	000	Fevereiro	605.048,39	190.023,55	415.024,84
04010	3.1.	000	Fevereiro	1.423.932,33	373.452,35	1.050.479,98
05010	3.1.	000	Fevereiro	223.428,28	83.424,17	140.004,11
06010	3.1.	000	Fevereiro	2.275.605,40	354.546,02	1.921.059,38
06010	3.1.	000	Dezembro	1.764.000,00	300.000,00	1.464.000,00
07010	3.1.	000	Fevereiro	1.330.139,84	369.728,53	960.411,31
08010	3.1.	000	Fevereiro	858.571,36	165.198,91	693.372,45
09010	3.1.	000	Janeiro	5.353.000,00	670.708,62	4.682.291,38
09010	3.1.	000	Fevereiro	5.656.000,00	641.604,61	5.014.395,39
20010	3.1.	000	Fevereiro	768.726,99	248.272,09	520.454,90
21010	3.1.	000	Fevereiro	2.158.699,16	513.613,08	1.645.086,08
22010	3.1.	104	Fevereiro	16.699.821,32	9.937.940,37	6.761.880,95
22020	3.1.	101	Fevereiro	15.398.991,04	399.683,81	14.999.307,23
23010	3.1.	000	Fevereiro	893.962,73	173.714,84	720.247,89
24010	3.1.	000	Fevereiro	758.434,35	289.070,97	469.363,38
25010	3.1.	000	Fevereiro	2.722.272,86	775.435,00	1.946.837,86
26010	3.1.	000	Fevereiro	325.262,97	85.213,93	240.049,04
27010	3.1.	000	Fevereiro	215.253,02	31.101,44	184.151,58
28010	3.1.	000	Fevereiro	1.760.939,23	391.780,26	1.369.158,97
29010	3.1.	000	Fevereiro	69.304,83	22.846,56	46.458,27
Total				**61.743.264,78**	**16.184.788,32**	**45.558.476,46**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 316 DE 11 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 5.424.242,37 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.11	101	4.157.242,37
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.16	101	400.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.91.13	101	867.000,00
TOTAL			**5.424.242,37**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 5.424.242,37 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 5.424.242,37 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22020	3.1.	101	Março	12.349.683,81	5.424.242,37	17.773.926,18
Total				**12.349.683,81**	**5.424.242,37**	**17.773.926,18**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 317 DE 11 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.16	938	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.1.	938	Março	69.000,00	120.000,00	189.000,00
Total				**69.000,00**	**120.000,00**	**189.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. 0248/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0762/2018
DETENTORA DA ATA: TUBARAO LICITACOES EIRELLI EPP
REPRESENTANTE: Leonardo Augusto Rossato
CNPJ: 29.310.533/0001-51
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 211.096,34 (duzentos e onze mil noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal
PROCESSO SEI Nº: 19.008.014858/2019-28
DATA DE ASSINATURA:15/03/2019
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0256/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 0813/2018
DETENTORA DA ATA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
REPRESENTANTE: Alexandre Da Rosa
CNPJ: 11.776.334/0001-78
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 107.541,64 (cento e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.017405/2019-53
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2019
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0256/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 0813/2018
DETENTORA DA ATA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani
CNPJ: 00.656.468/0001-39
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 49.087,00 (quarenta e nove mil oitenta e sete reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.017418/2019-22
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2019
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0256/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 0813/2018
DETENTORA DA ATA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
REPRESENTANTE: Marcelino Lahoud
CNPJ: 21.484.336/0001-47
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 139.017,72 (cento e trinta e nove mil dezessete reais e setenta e dois centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.017417/2019-88
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2019
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0080/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0256/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 0813/2018
DETENTORA DA ATA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS
REPRESENTANTE: Simone Barros Ravazi
CNPJ: 46.962.122/0003-21
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.017400/2019-21
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2019
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. 0015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0008/2019
DETENTORA DA ATA: TRIANGULO ALIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Dyego Ramon de Souza Doim
CNPJ: 19.878.493/0001-95
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 774.239,50 (setecentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios - PRODUTOS CÁRNEOS E EMBUTIDOS, de acordo com as especificações constantes nos anexos I e II do Edital.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.025719/2019-20
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2019
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. 0268/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0824/2018
DETENTORA DA ATA: SETA ARTIGOS FUNERARIOS
REPRESENTANTE: Dori Érica Schumann
CNPJ: 08.298.899/0001-82
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 423.249,66 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a a eventual aquisição de flores artificiais, manto real e produtos funerários.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.026732/2019-04
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2019
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0082/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 1343/2011
MODALIDADE/Nº: PG/SMGP Nº 0008/2012
CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE
REPRESENTANTE: RONALDO BENKENDORF
CNPJ: 03.750.757/0001-90
OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir 14/02/2019 passando a vencer em 12/08/2019 ou até que se conclua o novo Processo Administrativo de Contratação, ou seja, o fato que ocorrer primeiro.
PROCESSO SEI Nº: 19.022.000021/2019-13
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2019
O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

11 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP - 209/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n° PAL/SMGP - 386/2015
MODALIDADE: DISPENSA SMGP Nº 336/2015
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: É objeto do presente Apostilamento o remanejamento de R$ 10.000,00 (dez mil reais) do código do produto nº 6142, Lote 01, item 11 do Contrato SMGP nº209/2015 [Documento Sei (0008330)], constantes do saldo da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS a serem encaminhadas à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda/SMTER.

PROCESSO SEI Nº: 19.029.017374/2019-92 e 19.008.001293/2016-76(Gestão de Contratos).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2019.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03.
Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 73/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.002471/2019-66 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03.
Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 74/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.002472/2019-19 para consulta.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - CAPPE), instituída pelo Decreto 645/2017 publicado em 23 de maio de 2017 e Portaria nº 001/2018-SMC, publicada em 13/03/2018 e Inscrito no Edital 001/18 - Edital Seleção de Projetos Estratégicos
Termo de Fomento
PROMIC: 18-014
PROPONENTE: FUNCART - Fundação Cultural Artística de Londrina
CNPJ: 81.884.439/0001-26
OBJETO: Fica prorrogado até 29 de junho de 2019 o prazo de execução do Termo de Fomento firmado em 11/07/2018, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, ao projeto cultural “PROJETO BRISA: Saraus Artísticos”, Promic nº 18-014.

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 14/03/2019 a 15/03/2019

SUBTOTAL MENSAL DE MARÇO/2019		**R$ 1.653.193,19**	
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA – SIMPLES NACIONAL	R$ 47.664,18	14/03/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA – SIMPLES NACIONAL	R$ 50.372,05	15/03/19
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - Alimentação Escolar – Ensino Médio	R$ 1.036,80	14/03/19
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - Alimentação Escolar – Pré – escola	R$ 97.893,20	14/03/19
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - Alimentação Escolar – Creche	R$ 148.237,80	14/03/19

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - Alimentação Escolar – AEE	R$ 4.960,80	14/03/19
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - Alimentação Escolar – EJA.	R$ 9.395,20	14/03/19
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	R$ 210.886,20	14/03/19
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	Salário-Educação: Repasse a estados e municípios	R$ 1.082.746,96	14/03/19

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br - Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 - Recursos Federais Recebidos.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP- 0003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP- 888/2018

1) DADOS GERAIS

- **Objeto:** Implantação do Arco Leste - Trecho 02
- **Data do Edital:** 04/01/2019
- **Procurador que aprovou o Edital:** Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho
- **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 09/01/2019, Folha de Londrina em 08/01/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em
- 08/01/2019, Diário Oficial do Estado em 08/01/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, “site” oficial do Município.
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 12h45min do dia 11/02/2019;
- Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 11/02/2019 às 13h00min
- **PRESIDENTE:** Celso Guaita.
- **MEMBROS:** Mara Stella Carreira e Eliane Andrade Gonçalves
- Portaria nº 002/2019.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

- IMAI & BARRETO ENG LTDA;
- CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA;
- INDARC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI;

2.2) Habilitadas:

- IMAI & BARRETO ENG LTDA;
- CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA;
- INDARC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI;

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

- Não houve

2.4) Classificação:

- As empresas habilitadas foram declaradas CLASSIFICADAS, na seguinte ordem:
- INDARC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI; R$959.996,10 (novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos)
- CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA; R$1.070.920,10 (um milhão, setenta mil novecentos e vinte reais e dez centavos)
- IMAI & BARRETO ENG LTDA; R$1.117.880,26 (um milhão, cento e dezessete mil oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)

2.5) DO VENCEDOR:

- INDARC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, com o valor proposto de R$959.996,10 (novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

- Não houve

3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- Não houve

4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **Valor estimado do edital:** R$ 1.129.402,49 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e nove centavos)
- **Valor gasto no certame:** R$959.996,10 (novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).
- **Economia real no certame:** 14,99% (R$169.406,39 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos))

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a CONOCRRÊNCIA CP/SMGP- 0003/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 13 de março de 2019. Celso Guaita, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Mara Carreira, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Eliane Andrade Gonçalves, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade CONCORRÊNCIA n.º CP/SMGP- 0003/2019, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (1864420), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora INDARC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 14 de março de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

RELATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0047/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP- 0319/2019

1. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS
2. **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e instalação de placas de identificação de veículos padrão disposto na Resolução MERCOSUL.
3. **SOLICITAÇÃO:** 1802970
4. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A Secretaria demandante justifica a contratação no documento de nº 1801557;
5. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O Prazo de execução será de 10 (dez) dia(s) contado(s) da data do recebimento, pela empresa, do empenho ou ordem de serviço;
6. **FORMA DA CONTRATAÇÃO:** Mediante DISPENSA de licitação, conforme previsto no Inciso V, do art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Segundo o dispositivo legal mencionado, a lei n.º 8.666/1993 dispõe:

   Art. 24. É dispensável a licitação:
   ...

   V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

8. **JUSTIFICATIVAS DO ENQUADRAMENTO LEGAL, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:** A Secretaria demandante justifica a contratação direta, a escolha do fornecedor e de preço no documento de nº 1801557;
9. **OFERECERAM PROPOSTA:**
10. AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA;
11. IGAPÓ PLACAS LTDA-ME
12. LONDRIPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
13. MAANAIM IND. COM. PLACAS LTDA ME
14. **CONTRATADA**: MAANAIM IND. COM. PLACAS LTDA ME
15. **VALOR TOTAL:** R$ 2.007,00 (Dois mil e sete reais)
16. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) dias após recebimento definitivo dos serviços.
17. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28.010.06.181.0013.2071 – F. 0000
18. Foram anexados ao processo os seguintes documentos, entre outros:

    18.1. Solicitação (1802970);

    18.2. Planilha de Formação de preços e respectivos orçamentos (1802983);

18.3. Documentação de habilitação do ornecedor(1802558,1802568,1801508,1803555,1801514,1801521,1801495,1801525,18030381803025,1803001);

18.4. Certidão de falência, Concordata: 1837875.

18.5. Parecer da Coordenadoria de Formação de Preços e check list (1804146);

18.6. Folhas consultas junto ao TCE e Portal da Transparência de que não há registros no CNPJ da empresa, quanto a impedidos de licitar (1804731 e 1804738);

18.7. Justificativa do enquadramento legal, da escolha do fornecedor e preço: (1801557);

18.8. Autorização do SMGP: (1810302);

18.9. Parecer Jurídico.

Encaminhe-se ao Secretário Municipal de Gestão Pública para decisão final.

Londrina, 8 de março de 2019. Beatriz de Oliveira, Gerente de Unidade, Luciana Viçoso de Oliveira, Diretor(a) de Unidade, Ronaldo Ribeiro dos Santos, Técnico(a) de Gestão Pública

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AUTORIZO a formalização da contratação direta por Dispensa de Licitação com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao relatório final (doc.1847303) e HOMOLOGO a Dispensa nº DP/SMGP-0047/2019, considerando o Parecer Jurídico n.º. 165/2019 (doc.1834278) sobre a possibilidade de contratação com fulcro no Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município para ratificação do processo de Dispensa de Licitação, conforme prevê o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Londrina, 11 de março de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ATO DE RATIFICAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação nº DP/SMGP-0047/2019, conforme Ato de Autorização e de Homologação emitido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública (doc. 1841557) datado de 11/03/2019 e em razão do Parecer Jurídico nº 165/2019 (doc. 1834278___). Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 15 de março de 2019. Pedro Ramos, Secretário(a) Municipal de Defesa Social

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 142, DE 13 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Designa comissão de recebimento de medicamentos e insumos adquiridos

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como comissão de recebimento, os servidores abaixo relacionados, que com este ato institui-se com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os medicamentos/insumos adquiridos por esta Autarquia e medicamentos/insumos distribuídos pelo Ministério da Saúde, em atendimento ao disposto no § 8º do artigo 15, artigo 67, alíneas "a" e "b" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Nome	Função	Matrícula
Marcia Maria di Piero Bueno	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	14.148-8
Carolina Monteiro Laba	Promotor de Saúde Pública - Serviço de Farmacêutico	14.153-4
Érika Fabiane Sato de Lima	Coordenadoria de Logística	12.310-2
Adriane Oliveira Schivitts	Técnico de Farmácia Pública - Assistência Farmacêutica	15.335-4
Ailton dos Santos Manso	Técnico de Farmácia Pública - Assistência Farmacêutica	15.334-6
Marcia Regina Osaki Tutida	Técnico de Gestão Pública	12.572-5

Art. 2º Ficam os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos medicamentos/insumos adquiridos por esta Autarquia, bem como os itens medicamentos/insumos distribuídos pelo Ministério da Saúde, somente nas atribuições que competem à Autarquia Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de março de 2019. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
EXTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-347/2019.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços farmacêuticos da pessoa jurídica Farmácia Vale Verde LTDA - CNPJ 78.935.400/0012-39, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 198/2018.
VALOR: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CONTRATO Nº CAAPSML-034/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/CAAPSML-335/2019.
INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-012/2019.
CONTRATADO(A): Luiz Eduardo Cheida.
CPF: 802.863.308-06.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de medicina.
PROCESSO SEI Nº: 43.001982/2019-79.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 362/2019-FUL. Data de abertura: 29/03/2019 às 09h00min. Critério: Menor preço unitário por item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Workstation profissional para uso em trabalhos de geoprocessamento das Diretorias de Trânsito e Operações da CMTU-LD. Valor máximo da licitação: R$ 36.835,74 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908, Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 15 de Março 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
PORTARIAS

PORTARIA Nº 11 / 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

R E S O L V E:

I - Designar os funcionários SEBASTIÃO PEREIRA LEITE e JAIMILSON DE OLIVEIRA MORAES para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo de prestação de serviços de expedição de correspondências da COHAB-LD, mediante a aquisição de produtos postais com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – E.C.T.

II – A presente Portaria tem validade enquanto permanecer em vigor o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, CNPJ 34.028.316/0020-76.

III - Publique-se na forma da lei.

Londrina, 15 de março de 2019. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

---

PORTARIA Nº 12 / 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

R E S O L V E:

I. Designar os funcionários CRISTINA MARY MIZAKAMI QUINAGLIA, RONALDO ANTUNES DA SILVA e NILTON PAULO STREMEL para atuarem, respectivamente, como gestora e fiscais do Contrato Administrativo nº 001/2019, firmado com a empresa AUDINGÁ AUDITORES INDEPENDENTES S/S, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente para atender as necessidades da COHAB-LD.

II - A presente Portaria tem validade enquanto permanecer em vigor o prazo de vigência do contrato acima mencionado e terá início a partir de sua publicação.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 15 de março de 2019. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014 – COHAB-LD
PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD
REPRESENTADA POR: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles
PERMISSIONÁRIA: M.YAMANAKA & CIA LTDA - ME, CNPJ 78.803.996/0001-60
REPRESENTADA POR: Karina Yukari Yamanaka
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela loja 11 e Depósito 06, com área total de 60,04 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia 09 de março de 2019 com término previsto para o dia 09 de março de 2020.
DO REAJUSTE DO VALOR DA PRESTAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO: o valor da parcela mensal será atualizado pelo IGPM anual (Índice Geral de Preço de Mercado) do período, com vencimento todo dia 09 de cada mês.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no ajuste original firmado em 09 de março de 2015, bem como no Primeiro, Segundo e Terceiro Aditivos firmados, respectivamente, em 09 de março de 2016, 09 de março de 2017 e 05 de março de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014 – COHAB-LD
PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD
REPRESENTADA POR: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles
PERMISSIONÁRIA: ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA ME, CNPJ 08.185.873/0001-28
REPRESENTADA POR: Rosangela Hidemi Takemura
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela loja 01, com área total de 86,07 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia 09 de março de 2019 com término previsto para o dia 09 de março de 2020.
DO REAJUSTE DO VALOR DA PRESTAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO: o valor da parcela mensal será atualizado pelo IGPM anual (Índice Geral de Preço de Mercado) do período, com vencimento todo dia 09 de cada mês.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no ajuste original firmado em 09 de março de 2015, bem como no Primeiro, Segundo e Terceiro Aditivos firmados, respectivamente, em 09 de março de 2016, 09 de março de 2017 e 05 de março de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019.

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A
AVISO

A **Sercomtel Iluminação S.A.,** torna público aos interessados, que se encontra disponível o **Edital de Pregão nº 004/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** que tem por objeto a **Constituição de Registro de Preços** para a aquisição conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel, dos materiais constantes da tabela abaixo, devendo referidos materiais atenderem no mínimo a todas as condições e características dispostas nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel (EMSI), **Anexo IX**, deste Edital de Pregão, para serem entregues no almoxarifado da Sercomtel Iluminação, na cidade de Londrina – PR., somente em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

Lote 1	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Quantidade
01	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 150W BASE E-40 TEMPERATURA DE COR 2000K FLUXO LUMINOSO MINIMO 12000LM - VIDA ÚTIL MÍNIMO: 32.000HRS	136	02 anos	800
02	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W BASE E-40 TEMPERATURA DE COR 2000K FLUXO LUMINOSO MINIMO 32000LM - VIDA ÚTIL MÍNIMO: 32.000HRS	137	02 anos	4.000
03	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 400W BASE E-40 TEMPERATURA DE COR 2000K FLUXO LUMINOSO MINIMO 56000LM - VIDA ÚTIL MÍNIMO: 32.000HRS	138	02 anos	2.000
Lote 2	**Descrição**	**EMSI**	**Garantia Mínima**	**Quantidade**
01	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR/OVOIDE 150W BASE E-40 - PULSO DE IGNIÇAO 3-4,5KV TEMPERATURA DE COR 4000K~5000K FLUXO LUMINOSO MINIMO 13000LM - VIDA ÚTIL MINIMO: 10.000HRS	149	02 anos	500
02	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 250W BASE E-40 - PULSO DE IGNIÇAO 3-4,5KV TEMPERATURA DE COR 4000K~5000K FLUXO LUMINOSO MINIMO 20000LM - VIDA ÚTIL MINIMO: 10.000HRS	150	02 anos	1.500
03	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400W BASE E-40 - PULSO DE IGNIÇAO 3-4,5KV TEMPERATURA DE COR 4000K~5000K FLUXO LUMINOSO MINIMO 40000LM - VIDA ÚTIL MINIMO: 10.000HRS	151	02 anos	800

Entrega dos Envelopes: até as **09h00min do dia 03/04/2019**. **Abertura dos Envelopes**: às **09h15min do mesmo dia.** Retirada do Edital: https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/. **Publique-se.** Londrina, 18 de março de 2019. Luis Shiroma – Diretor Administrativo Financeiro.

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 51, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Art. 1º Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 41, de 28 de fevereiro de 2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2019, **Silvio Rogério dos Santos,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, símbolo Opção B: CCL-10, exonerável "*ad nutum*", na Presidência, e **nomeá-lo** para, a partir da mesma data, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção J: CCL-10, exonerável "*ad nutum*", no Gabinete da Presidência.

LEIA-SE:

Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2019, **Silvio Rogério dos Santos,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, símbolo Opção B: CCL-10, exonerável "*ad nutum*", no Gabinete da Presidência, e **nomeá-lo** para, a partir da mesma data, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção J: CCL-10, exonerável "*ad nutum*", na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 7 de março de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Espécie: Contrato Administrativo nº. 07/2019 - Dispensa de Licitação nº. 08/2019.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: SALVA-VIDAS SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ: 02.752.378/0001-77
Objeto: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de serviços de urgência e emergência médica (área protegida).
Valor total: R$ 8.796,00 (oito mil setecentos e noventa e seis reais).
Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação em Jornal Oficial.
Data da Assinatura: 07 de maço de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 14/2019 – Pregão Presencial nº. 02/2019.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: 3D VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 28.330.790/0001-92
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha.
Valor total: R$ 16.377,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e sete).
Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação em Jornal Oficial.
Data da Assinatura: 18 de março de 2019.

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo - DG nº 01/2019
Dispensa de Licitação nº 08/2019
Objeto: Serviços médicos de urgência e emergência.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

SALVA-VIDAS SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA CNPJ nº. 02.752.378/0001-77	
Descrição	Valor total
Serviços médicos de urgência e emergência (área protegida)	R$ 8.796,00

Londrina, 07 de março de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

Homologo o procedimento administrativo em epígrafe, de acordo com o exposto no relatório do pregoeiro e o registrado na ata da sessão pública, nos termos abaixo:
Para a empresa 3D Comércio Varejista de Materiais Elétricos e de Limpeza, inscrita no CNPJ nº 28.330.790/0001-92), os itens abaixo, pelo valor total de R$ 16.377,00 (Dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais):

Item	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Copo descartável 180ml conforme Termo de Referência. Quantidade: 180 caixas	R$ 89,70	R$ 16.146,00
3	Dispenser para copos de plástico 180ml conforme termo de referência. Quantidade: 5 unidades	R$ 46,20	R$ 231,00
Valor Total			**R$ 16.377,00**

Para a empresa Tubarão Licitações EIRELI – EPP , inscrita no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, os itens abaixo, pelo valor total de R$ 12.079,20 (Doze mil e setenta e nove reais e vinte centavos):

Item	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	Copo descartável 50ml conforme termo de referência. Quantidade: 24 caixas.	R$ 90,80	R$ 2.179,20
4	Guardanapo de papel, entre 28 e 35cm conforme termo de referência. Quantidade: 4.500 pacotes	R$ 2,20	R$ 9.900,00
Valor Total			**R$ 12.079,20**

Londrina, 14 de março de 2019. Ailton da Silva Nantes

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2019 – CMAS, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento da Inscrição: Resgate - Ministério de Recuperação de Vidas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução CNAS nº. 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;
- A Resolução nº. 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 27 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a Inscrição de nº. Nº. 100/2018 e Nº. 101/2018, da entidade Resgate- Ministério de Recuperação de Vidas, inscrito no CNPJ sob Nº. 03.197.078/0002-17, Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar, Proteção Social Especial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2019. Rosana de Almeida Souza, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA

Local: Orestes Medeiros Pulim, 94 – Bairro Aeroporto.
Data: 28/02/2019
Horário: 8h30m

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de 2019 realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no auditório da Guarda. A Secretária Ana Maria dá as boas-vindas e informa a ausência de quórum para abertura da reunião. Com o quórum completo, passa a aprovação da proposta de pauta. **1. Minuta de edital que convoca o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar. 2. Apresentação do status dos processos de doação casada – apresentação SMAS. 3. Deliberação sobre local de reunião do plenário do CMDCA 2019 e divulgação do calendário de reuniões ordinárias. 4. Abertura de Superavit do FMDCA – destinação casada. 5. Relato de Comissões. 6. Informes da Secretaria Executiva. 7. Outros informes.** A conselheira Ana Maria passa às justificativas de ausência, que são três: a presidente Rejane, por estar participando de evento no SESCAP relacionado a destinação de imposto de renda para o FMDCA; Denise Caldeirão por agenda inadiável na entidade e Mileni por motivo de férias. Esclarece sobre a importância da presença dos conselheiros nas reuniões e que a impossibilidade deve ser justificada com antecedência no e-mail do CMDCA. Comunica que está disponível, na porta de entrada, relação de presenças e ausências dos conselheiros nas reuniões do CMDCA no ano de 2018 e, que deve ser observado que se for considerar o regimento interno muitos conselheiros não poderiam mais estar participando das reuniões. O conselheiro Fábio solicita a alteração do relato das comissões, item 5, para o 3º Item da pauta. A proposta de pauta foi aprovada. **1. Minuta de edital que convoca o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar.** A Conselheira Ana Maria passa a palavra para a conselheira Josiane para contextualização. A conselheira Josiane informa que a Comissão Especial Eleitoral, se reuniu duas vezes para tratar das questões preliminares da minuta do edital e os prazos para estabelecimento de cronograma com as ações a serem desenvolvidas no processo de escolha de membros para o Conselho Tutelar. Informado que houve uma reunião com representante da Secretaria de Recursos Humanos na Prefeitura para tratar sobre o processo. Edsonia, da secretaria executiva, lembra do prazo de seis meses de antecedência do lançamento do processo seletivo, previsto em lei, por se tratar de processo unificado em todo o território nacional e que os conselheiros tutelares deverão tomar posse em 10 de janeiro para a gestão 2020 – 2024. Explica que os conselheiros precisarão deliberar pela primeira etapa deste processo, que é a inscrição. Ana Maria convida o Diretor de Desenvolvimento Humano, Lucas Rigo, para explicação dos tramites. Lucas se apresenta e diz que o RH ficou surpreso com a previsão da nova legislação, pela amplitude do processo. Aponta que a Secretaria de Recursos Humanos poderia ter sido envolvida e participado da elaboração da Lei do Conselho Tutelar pela especificidade de algumas questões que envolve o processo de escolha. Também destaca a importância de ser dada ampla divulgação do processo pela natureza da função. Explica que a área que trabalha é responsável pela carreira, e sua ajuda será na estruturação e logística quanto aos prazos. A inscrição, guia de pagamento, cadastro, relação de documentos, será registrado em sistema da Secretaria de Recursos Humanos. Acrescenta que o Secretaria de Recursos Humanos auxiliou na minuta encaminhada pelo CMDCA, e que o objetivo desta minuta é iniciar a primeira fase do processo seletivo: inscrição e registro da candidatura. A minuta não apresentará maiores informações acerca das demais fases, quais sejam, seleção prévia e eleição. Inicia a explicação da minuta, que prevê a indicação de quem compõe a Comissão Especial Eleitoral, indicado na Resolução nº 22. O próximo tópico passa para as regras gerais do processo de inscrição e registro da candidatura, bem como das demais fases do processo. Lembra que a prova objetiva sempre tem caráter eliminatório e classificatório, a prova de títulos apenas classificatório, prova psicológica de caráter eliminatório, e eleição de caráter classificatório. A minuta traz, ainda, os impedimentos de participação no processo. O conselheiro Joed questiona se não pode participar em terceiro mandato, e é explicado que não pode ser três mandatos consecutivos. Lucas continua explicando o regime jurídico dos conselheiros tutelares, remuneração, vedação de acumulação de cargos. Na sequência passa à análise do item 2 da minuta, que trata das atribuições genéricas da função de conselheiro tutelar. O item 3 trata das especificações do cargo e requisitos para acesso, bem como os meios de comprovação do cumprimento dos requisitos, como a experiência, que também vai compor a prova de títulos futuramente. O item 4 explica a divisão da inscrição e do registro da candidatura em duas etapas. O pedido de inscrição será feito *online*, no endereço da Prefeitura na internet. O registro da candidatura será feito por meio da apresentação dos documentos perante a Secretaria do CMDCA. O item 5 traz o início do prazo de inscrição: 06 de março até 04 de abril, que dá 30 dias para que seja divulgado o processo de maneira ampla. O conselheiro pastor Joed questiona se ele fizer a inscrição, e não for considerado apto, se recebe de volta o valor da inscrição, e lhe é informado que não, inclusive com previsão no Edital, no item 5.4. Lucas passa a apresentar que vai ser inserida regra de isenções das inscrições, apesar de referida regra não ter sido prevista no edital anterior. Continua dizendo que no dia 10/04 será publicada lista com as inscrições deferidas, com relação ao pagamento da inscrição, com prazo de 48 horas para apresentação de recurso. O Item 6 é a segunda etapa da inscrição, que é o registro da candidatura, e acontecerá de 01/04 a 05/04 coincidindo com a última semana da inscrição pelo site. Para esta etapa, o candidato deve comparecer pessoalmente, ou por procurador constituído, para apresentação da documentação, em envelope lacrado, os documentos comprobatórios. No dia 15 de abril a Comissão Especial Eleitoral publica o julgamento da análise dos documentos, com abertura de prazo para recurso. Edsonia lembra que uma questão que a Comissão alterou do último edital de 2015, o trabalho voluntário e o estágio passaram a ser indicados como possíveis de indicação de experiência. Lucas questiona se o trabalho voluntário será considerado como experiência, e requisito, ou apenas nos títulos. O item 8 passa à impugnação das inscrições deferidas, com os prazos definidos na Lei Municipal 12.738/2018. O Item 9 traz a divulgação para as demais fases, com editais próprios, e o item 10 trata das disposições finais. A presidente Rejane inicia a fala pedindo desculpas pelo atraso, em virtude da participação de coletiva para a imprensa a convite do SESCAP para divulgação do Fundo da criança. Lucas toma a palavra e diz que não há, no presente edital, informações privilegiadas, pois trata apenas questões previstas em lei. Informações privilegiadas seria o conteúdo programático, por exemplo, aos presentes. Rejane lembra da importância da participação da Secretaria de Recursos Humanos no processo, em virtude das especificidades técnicas. A conselheira Ana Maria passa para aprovação da minuta, aprovada por unanimidade. **2. Apresentação do status dos processos de doação casada – apresentação SMAS.** A conselheira Ana Maria explica que a Diretoria de Gestão da SMAS havia pedido este ponto de pauta anteriormente, e convida o servidor Aurélio para a apresentação do andamento dos processos de inexigibilidade em relação a destinação casada de recurso do FMDCA. Ana Maria explica que passou para a Comissão de Fundo um relatório para pedido de abertura de superávit, apesar de não fazer parte da Comissão que analisa os processos. A comissão de fundo não teve reunião na terça-feira, por ausência de quórum, e a Diretoria optou por passar o pedido diretamente pela plenária, em virtude dos prazos para assinatura do Prefeito no processo. A conselheira Domingas questiona o que é a abertura de superávit, e a conselheira Ana Maria explica que se trata de utilização de recursos de anos anteriores. Rejane contextualiza que chegou por e-mail somente um relatório que e aguardava o envio de Ofício da SMAS apresentando a justificativa e solicitação de ponto de pauta, o que não foi apresentado. Explica que a Diretoria apenas se adiantou dada a urgência dessa tramitação para que as entidades tenham acesso ao recurso. A conselheira Ana Maria diz que solicitou à Diretora de Gestão da SMAS, Amanda, mas não houve tempo hábil, bem como a Secretária não conseguiu assinar o Ofício de encaminhamento. Aurélio inicia a apresentação do status dos processos com o resgate de como se deu o processo de inexigibilidade, que se iniciou em 2014, com a Lei do Marco Regulatório. A partir de 2017 entrou em vigor

para os Municípios a Lei 13.019, e havia várias instituições com saldo vinculado. Houve uma consulta jurídica à Procuradoria do Município que concordou com a possibilidade de que as entidades com recurso de destinação casada pudessem utilizar o recurso do FMDCA, por meio de instrumento de inexigibilidade de chamamento público. O CMDCA adotou um calendário para apresentação de processos e aprovou 69 projetos para encaminhamento à Procuradoria que tiveram a consulta jurídica deferida, sendo comunicado às instituições que apresentassem a documentação para a formalização. Neste processo surgiram dúvidas das instituições, principalmente quanto a valores e itens, razão pela qual os processos estão retornando ao CMDCA para ratificação do Plano de Trabalho. Edsonia lembra que não havia fluxo estabelecido, na medida que o Conselho aprovava um projeto, ia apenas a resolução com um ofício para a SMAS, não tendo esta como comprovar se era o mesmo projeto aprovado. Aurélio diz que o projeto é aprovado pelo CMDCA, mas o Plano de Trabalho é aprovado pelo Secretário da pasta. Inicia a apresentação informando que 15 instituições não apresentaram a documentação, 39 estão em formalização e 7 estão com problemas de documentação. Diz que dos projetos já ratificados, há o valor de R$ 441.518,40. Passa à explicação de cada um dos processos e suas respectivas situações. Edsonia pergunta se há um prazo para o fluxo, caso as instituições tenham toda a documentação apresentada. Aurélio diz que se tomar como base os processos do Fundo de Assistência Social, o prazo médio é de 60 dias. Magali, ex-presidente do CMDCA, questiona que anteriormente demorava muito a tramitação, e que o valor aprovado acabava por ser insuficiente para a demanda. Aurélio explica que a partir de 2018 a formalização das parcerias ocorre diretamente na SMAS, agilizando o processo. Continua explicando que o Instituto Roberto Miranda é o único que recebeu, em virtude de ser o projeto piloto. Pastor Joed questiona se após a formalização o recurso já está com a instituição. Aurélio explica que é preciso solicitar abertura de superávit financeiro para execução dos recursos, após a parceria. Continua solicitando deliberação acerca do que será feito com os recursos de projetos de instituições que até a presente data não se manifestaram pelo interesse em acessar o recurso. Discutido na plenária a importância de ser estabelecido prazo para tal manifestação. **Deliberação:** A SMAS deverá oficializar ao CMDCA apresentando a relação de entidades que não se manifestaram para a utilização do recurso. Será encaminhado ofício às instituições, com prazo de 30 dias, para manifestação de interesse em utilizar o recurso e apresentação da documentação à SMAS. Aprovado por unanimidade. Aurélio passa à solicitação do superávit financeiro. **3. Abertura de Superávit do FMDCA – destinação casada.** Aurélio explica que pela resolução que aprova o projeto já é possível encaminhar para a Secretaria de Planejamento, por tratar das despesas de custeio ou capital. O CMDCA já autorizou a SMAS a formalizar as parcerias, mas é preciso adequar o recurso financeiro do ano passado no orçamento de 2019. O conselheiro pastor Joed diz que o problema não é falta de dinheiro. A conselheira Ana Maria diz que tem dois valores: o que já está possível de executar e o que há a disposição nos projetos aprovados, e a SMAS não pode pedir a abertura do total para não inflar o orçamento. Edsonia lembra que na última reunião, a Amanda apresentou necessidade de aprovação de superávit detalhando todos os recursos. E, que neste momento, o Aurélio solicita a aprovação de superávit apenas da destinação casada da fonte 880. Aurélio explica que é necessário abrir o superávit, e que realmente por conta de dificuldades de organização da SMAS não foi apresentado por ofício, mas reitera a importância da aprovação para o andamento dos processos. Viviane, da AME, questiona se tem algum processo que foi feito por chamamento, e Aurélio diz que não, apenas da FMAS. A conselheira Ana Maria explica que houve deliberações de programas como o Crescer em Família. Viviane questiona se o Banco de Projetos está implementado, e a conselheira Ana Maria diz que não, Edsonia lembra que foi encaminhado para a Secretaria de Assistência Social pedido de implementação de sistema do Banco de Projetos, e está em andamento. O conselheiro Eloi diz que se confundiu, pois o saldo de 7 milhões deve ser deduzido do valor da destinação casada do imposto de renda cujo superávit está sendo solicitado agora. A conselheira Ana Maria lembra que o plano de aplicação estará vinculado ao valor de 5 milhões, e que terá como base diretrizes do plano decenal municipal e deliberações da Conferência. O banco de projetos servirá para arrecadações futuras, que substituirá a doação casada anteriormente estabelecida, com eixos específicos para apresentação dos projetos, e apresenta pontos da resolução que regulamentou o banco de projetos. Explica que no plano de aplicação, projetos governamentais poderão apresentar também quando do chamamento público. O conselheiro Eloi pede confirmação se o que falta para implementação do Banco de Projetos, é a adaptação do Sistema de Informação. A presidente Rejane diz que é um setor específico da SMAS, que trata dos sistemas de informação, tendo apenas um servidor para a execução do serviço. Edsonia lembra que o servidor Edson, que desenvolve os sistemas de tecnologias de informação, disse na reunião da Comissão de Fundo que se pudesse se dedicar somente para esta atividade faria 30 dias, porém existem outras demandas a serem trabalhadas, além disso entrará de férias. Além disso, informou que o ofício enviado pelo CMDCA não chegou até suas mãos. O conselheiro pastor Joed questiona se não tem outra pessoa para fazer, e é respondido que não. A conselheira Adriana e coordenadora da Comissão de Fundo destaca que o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, é necessário quórum dos conselheiros, o que tem sido dificuldade. **Deliberação:** Aprovada, por unanimidade, a abertura do superávit para a fonte 880, de recurso de destinação casada do FMDCA. **4. Relato das Comissões.** *a) Comissão de Cadastro:* O conselheiro Fábio e coordenador da Comissão, inicia contextualizando as dificuldades dos trabalhos da Comissão, principalmente no que tange à necessidade de regulamentação de algumas situações, e a Comissão passou a analisar os processos com base na Resolução nº 42/2006, ainda que desatualizada. A Comissão analisou três processos na última semana. Organização Social GERAR, que tem tramitado há algum tempo, e apresentou todos os documentos exigidos e que não havia empecilhos que desabonassem a instituição, com base na Resolução nº 42/2006, concedendo parecer favorável para o registro na área da educação, Programa de Aprendizagem Profissional, com a aprovação do curso de Ocupações Administrativas. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade a renovação de registro da Gerar**.** Na sequência passou à análise da Associação Londrinense de Circo, que está pleiteando um novo serviço, o de convivência e fortalecimento de vínculos no campo da política de assistência social. Relata que a instituição já executa ações na área da cultura, tendo sido aprovado o registro neste campo, no final do ano passado. Foi realizado reunião com representante da organização para esclarecimentos, tendo sido informado que, o SCFV, ainda não retomou as atividades neste ano. Definido pela Comissão e acatado pela organização que será apresentada nova documentação para a continuidade do pedido de registro, em função das adaptações que foram feitas para responder à tipificação do serviço na política de assistência social. Após o protocolo da documentação será dado prosseguimento à análise e parecer da Comissão. Por fim, há o pedido de registro da RENAPSI que desenvolve parceria em Londrina com o CEPAS. Informado que o pedido é para registro como programa de aprendizagem. Explica que, no programa de aprendizagem, as instituições fazem o atendimento direto a adolescente e/ou jovem, inscrevem e desenvolvem cursos profissionalizantes, se responsabilizam pelo acompanhamento de adolescente e/ou jovem atendidos e inseridos em empresas. Identificou-se que existem outras instituições que, por meio de parcerias com instituições que desenvolvem o Programa de Aprendizagem, acabam fazendo um papel de intermediação de mão de obra junto às empresas contratantes, e a Comissão entende, que esta ação não se caracteriza como execução de Programa de Aprendizagem. Diante da análise do pedido de registro da RENAPSI, a Comissão entende que não execução de Programa de Aprendizagem no Município, apresentando o parecer de indeferimento do pedido. Magali questiona se o CEPAS tem registro no CMDCA e se tem o curso registrado no Ministério do Trabalho. Explica que é o caso do Núcleo Espírita Irmã Scheilla, que tem uma parceria com uma instituição de Curitiba para encaminhamento de adolescentes/jovens. Questiona se a RENAPSI tem o registro do curso em nome próprio ou em nome do CEPAS. Diz que não há ilegalidade de o CEPAS estabelecer parcerias com outras instituições, como o NEIS faz, mas desde que o curso esteja registrado em nome do CEPAS, e não da RENAPSI. O conselheiro Fábio explica que foi realizada visita pela Comissão no CEPAS, no ano passado, e foi identificado que o CEPAS realiza todas as etapas do Programa de Aprendizagem. Caroline questiona se o CEPAS registrar o curso em seu nome, o registro da RENAPSI será deferido. O conselheiro Fábio diz que, neste momento, o parecer da Comissão de Cadastro é pelo indeferimento do pedido de registro da RENAPSI. Edsonia explica que, em um primeiro momento, a instituição deve apresentar um Programa de Aprendizagem cumprindo requisitos previstos na Resolução nº 42/2006 – CMDCA. Talvez pudesse ser enquadrada como um serviço de Assessoria, em virtude da intermediação de mão de obra por meio da RENAPSI. Explica que, por pedido da Comissão de Cadastro, a Secretaria Executiva buscou informação da sede da RENAPSI em Brasília, identificando no Conselho do Distrito Federal, que lá ela tem registro de Assessoria e do Programa de Aprendizagem, pois executa atendimento direto a adolescentes/jovens de Brasília, além de desenvolver a assessoria para outras instituições. O conselheiro Pastor Joed questiona se eles poderiam alterar para pedido de assessoria, e Edsonia diz que sim. O conselheiro Fábio retoma o parecer da Comissão de Cadastro, desfavorável ao pedido de registro da RENAPSI como Programa de Aprendizagem. **Deliberação:** Acatado a

negativa de pedido de registro da RENAPSI como Programa de Aprendizagem Profissional, aprovado com uma abstenção. *b)* Comissão de *Fundo*: Luis faz o relato da reunião da Comissão de Fundo de 19/02/2019, que procedeu a análise dos projetos encaminhados para ratificação pelas instituições, referentes ao Edital de Inexigibilidade FMDCA. Centro Vicentino de Educação Infantil Santa Rita – Mantenedora: Província Brasileira da Congregação de Caridade de São Vicente de Paulo. Data de protocolo: 11/02/2019. Projeto: "*A Qualidade de Vida*". Protocolo 324/2017. Resolução nº 83, de 10 de novembro de 2017. APS-DOWN. Projeto: *"Projeto para Aquisição de Equipamento e Custeios da Escola Novo Caminhar*". Resolução nº 65 e 54/2017, de 10 de novembro de 2017. Casa do Bom Samaritano – CEI Nossa Senhora de Fátima. Projeto: *"Aquisição de Eletroeletrônicos e Camas para Melhor Atendimento e Bem-estar das Crianças*". Resolução nº 78, de 10 de novembro de 2017. Data do protocolo: 06/02/2019. Casa do Bom Samaritano – CEI Victória Mazetti Dinardi. Projeto: "*Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e material pedagógico, para melhor armazenamento dos alimentos e bem-estar das crianças*". Resolução nº 66, de 10 de novembro de 2017. Data do protocolo: 06/02/2019. Observação: O registro da instituição encontra-se vencido, razão pela qual o encaminhamento da resolução de ratificação aguardará a regularização da documentação. Organização Viver. Projeto: "*Destinação Casada FMDCA*". Resolução nº 56, de 09 de dezembro de 2016. Data do protocolo:08/02/2019. O parecer da Comissão é favorável pela aprovação dos processos das organizações. **Deliberação:** Aprovado a ratificação dos processos apresentados pela Comissão. Edsonia lembra da necessidade de recompor a Comissão de Fundo, em virtude da substituição do conselheiro Júnior, da Secretaria Municipal de Educação (SME). O conselheiro Eloi, da SME, coloca-se a disposição para compor a referida comissão. **Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, a inclusão do conselheiro Eloi Neto como membro da Comissão de Fundo. Antes de iniciar o próximo ponto de pauta, a presidente Rejane reitera a importância da participação dos conselheiros, especificamente os governamentais, tanto nas Comissões de trabalho quanto nas reuniões ordinárias. Edsonia sugere que os conselheiros reservem datas, em ao menos um período do dia, para as atividades do Conselho e das Comissões. A ex-presidente do CMDCA Magali aponta que tem conselheiro governamental que não deixa a mesa de trabalho para atuar nas atividades das. Continua dizendo que o comparecimento nas reuniões do CMDCA acontece apenas quando precisa aprovar alguma demanda de interesse governamental, conclui que esse tipo de representação não resolve. O conselheiro Eloi diz que, às vezes, a escolha recai sobre qualquer servidor, que não tenha perfil para atuar como conselheiro e responder às demandas do Conselho, e que poderia ser feito um ofício com este teor, da importância do perfil do servidor. **5. Deliberação sobre local de reunião do plenário do CMDCA 2019 e divulgação do calendário de reuniões ordinárias.** A presidente Rejane inicia lembrando que, nesta gestão, as reuniões do Conselho se iniciaram na Igreja Nova Aliança. E, que no início do ano, estava em reforma, mas agora parece que já está à disposição. A dificuldade é para os notebooks, que o CMDCA não dispõe. Questiona se é um espaço que os conselheiros entendem que atende a necessidade do Conselho quanto a participação. O conselheiro Fábio relembra que havia falado, na última reunião, da necessidade de que crianças e adolescentes também participem da reunião do CMDCA, e que os horários e períodos devem ser levados em consideração para que este objetivo seja atendido, ainda que por meio de reuniões descentralizadas. Magali diz que a mudança de horário foi solicitada em virtude de manifestação da Promotoria, que não conseguiria participar por ser no período da tarde. No início era feito uma reunião de manhã, e outra à tarde, para tentar viabilizar a participação das crianças e adolescentes. A presidente Rejane lembra que a Comissão de Divulgação ficou de estabelecer, por meio de um estudo, quais as demandas das crianças e adolescentes, para que a plenária pudesse estabelecer as estratégias para a participação de crianças e adolescentes. Questiona se o trabalho será feito por instituição que tenha representação no CMDCA. Edsonia, da Secretaria Executiva, coloca que na Conferência, houveram propostas para atividades e participação de criança e adolescente não somente na reunião, que precisa ser considerado as deliberações da Conferência. **Deliberação:** a) Definir a participação de criança e adolescente como pauta na próxima reunião do CMDCA com composição de grupo de estudo, com definição de metodologia para que sejam inseridas as crianças e adolescentes nas atividades do CMDCA. Passa à deliberação do ponto de pauta. b) Aprovada por unanimidade, a permanência das reuniões do CMDCA na Igreja Nova Aliança. **6. Informes da Secretaria Executiva.** O conselheiro Fábio relata a reunião realizada com a Secretária de Assistência Social, em que foi entregue o Relatório Final da X Conferência Municipal e o Caderno de deliberações da X Conferência para conhecimento da nova gestora e do Prefeito Municipal e que, posteriormente será encaminhado a todos os conselheiros de direitos. A presidente Rejane diz da saída do servidor Luis, da Secretaria Executiva, e o mesmo contextualiza sua saída para férias, e posterior assunção da Assessoria Técnica da SMAS. Luis pede a palavra e agradece o tempo que passou no Conselho. Edsonia reitera o agradecimento ao servidor Luis, e reitera aos conselheiros a importância na manutenção da estrutura da Secretaria Executiva. São realizados pronunciamentos de vários conselheiros e pessoas presente na Plenária, destacando a importância de manutenção da estrutura da secretaria executiva, a urgência da substituição do servidor, considerando a rotina de atividades ininterruptas do órgão e o cumprimento de prazos previamente estabelecidos. Também se destacou, a importância do perfil do servidor que tenha preferencialmente conhecimento de aspectos jurídicos para a eficiência necessária à execução das ações inerentes ao órgão de defesa de direitos. Diante do exposto, a presidente Rejane propõe a deliberação para que seja encaminhado ofício para a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentando tais considerações. **Deliberação:** Aprovado, por unanimidade, o encaminhamento de ofício para a SMAS indicando as considerações apresentadas na reunião para a manutenção da secretaria executiva e reposição imediata de servidor. A conselheira Adriana ainda destaca o volume de atividades desenvolvida pela Secretaria executiva e que deve ser do conhecimento da SMAS. Edsonia passa à leitura dos encaminhamentos dados pela Secretaria Executiva, desde os documentos elaborados e recebidos até e-mails. Por fim, com relação às atividades do CMDCA em 2018, foram levantados quase 70 pontos de discussão que passaram por este Conselho, e que estão sendo objeto de discussão com a Diretoria para retomada do planejamento do CMDCA em 2019. **7. Outros informes.** Edsonia diz que ontem foram encaminhados alguns informes para o e-mail dos conselheiros. Lembra que à tarde acontece o lançamento do evento de violência contra a mulher. A presidente Rejane relata a reunião com o SESCAP hoje pela manhã, e destaca a a ausência de divulgação em relação à destinação de recurso de imposto de renda para o Fundo. Eloi diz que foi citado o exemplo do município de Bandeirantes, que conseguiu valor maior, proporcionalmente, ao arrecadado pelo Município de Londrina, e sugere a adoção de estratégias de arrecadação junto a servidores públicos, que retém o imposto na fonte. Ariana, da GERAR, pede a palavra para agradecer o Conselho pela renovação do registro, depois de toda a tramitação, e agradece os servidores Edsonia e Luis, e relata a importância do papel destes servidores na orientação às instituições e no atendimento das crianças e adolescentes do Município. Sugere, por fim, a elaboração de um documento orientativo para ser encaminhado às empresas, para ampla divulgação quanto a possibilidade de destinação de imposto de renda ao Fundo da Criança. Edsonia sugere a utilização de marketing para uma proposta de Campanha do Fundo. Nada mais havendo a tratar, Luis Mangili e Edsonia Marcelino, lavraram a presente ata que deverá ser apreciada pelos conselheiros para aprovação.

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial nº 3740 do dia 14 de março de 2019, páginas 08 e 09, referente a PORTARIA SMRH-PO Nº 539, de 13 de março de 2019,

ONDE SE LÊ:

Londrina, 13 de março de 2019. Lucas Rigo Vercelhese de Almeida, Diretor(a) de Unidade

LEIA-SE:

Londrina, 13 de março de 2019. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhese de Almeida, Diretor(a) de Unidade

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br